



DELCA/NURP  
Processo n.º: 17226/23  
Folha n.º: 793  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 418/2023(SSA)**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 135/2023, Processo Administrativo n.º 17226/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.149.914/0001-05, Inscrição Estadual n.º 11.335.390, com sede na Estrada dos Bandeirantes, n.º 7000, Loja 103, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sra. Carla Moura Lobato Caldas Marins, portadora do CPF n.º 073.075.147-37, CI n.º 104241823 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo nº: 17226/23
Folha nº: 794
Assinatura/Matrícula

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17226/2023, Pregão Eletrônico n.º 135/2023, realizado em 15/06/2023, conforme segue:

MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 32.149.914/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	GEL P/ECG - FR. DE 100 GR	FRASCO	1500	2,82	4.230,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.230,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento da solicitação e autorização.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;


**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo n.º: 17226/23
Folha n.º: 795

Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;


**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;



DELCA/NURP
Processo nº: 17226/23
Folha nº: 796

Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula nº 233447 e CPF nº 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves Fernandes, Matrícula nº 4122, CPF nº 087.838.307-74;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35, 1500.99; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fonte 1600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

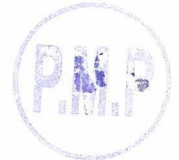
SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla %S, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.07 10:57:03 -03'00'

MEDGLOBAL  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
HOSPIT:32149914000105

Assinado de forma digital por MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPIT:32149914000105  
Dados: 2023.11.07 11:31:54 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



MEDGLOBAL  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
HOSPIT:32149914000105

Assinado de forma digital por MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPIT:32149914000105  
Dados: 2023.11.07 11:33:24 -03'00'

**MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**Beneficiária**



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**  
Controladora-Geral

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES**  
Secretária de Obras

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Governo

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária de Turismo

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**DANIELA CURIONI DE BARROS**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6784 – Terça-feira, 14 de novembro de 2023

internet

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 869/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2023, livro A-29, fl. 89/93. Processo Administrativo n.º 14693/2023. TERMO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E ITAÚ UNIBANCO S.A. O objeto é a concessão de empréstimos aos servidores públicos do município de Petrópolis, mediante consignação em folha de pagamento. O prazo de vigência deste convênio é de 60 meses. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1399-A/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2023, livro G-23, fls. 10/14. Processo Administrativo n.º 8768/2023. Termo de Permissão de Uso de bem imóvel entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e a empresa VIBRA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA ME. O objeto é a Permissão de Uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, todas as 5 áreas de eventos, situado na Estrada União e Indústria, n.º 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ, para a realização do evento "ROCK THE MOUNTAIN", a ser realizado nos dias 4, 5, 11 e 12 de novembro de 2023. O prazo do presente Termo de Permissão de Uso inicia-se em 16 de outubro com a montagem das estruturas, e se finda em 17 de novembro de 2023. O PERMISSIONÁRIO pagará o valor global de R\$ 165.964,83. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1502/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 417/2023

Processo n.º 17226/2023 – Pregão Eletrônico n.º 135/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.159.008/0001-02. Valor Estimado: R\$ 24.396,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Almotolia plástica 500 ml clara	UN	300	5,99	1.797,00
4	Almotolia plástica 500 ml escura	UN	300	5,83	1.749,00
6	Borracha em tubo n. 200	M	600	3,55	2.130,00
12	Fio catgut s. 3-0ilag, 2,0 cm 1/2 circ	ENV	2000	4,92	9.840,00
13	Fio catgut s. 2-0ilag, 3cm 3/8 circ, elíptica	ENV	1500	5,38	8.070,00
23	Protetor de cone – dispositivo para oclusão de cateteres e perfisários	UN	3000	0,27	810,00

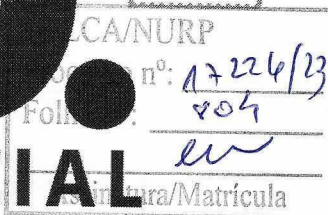
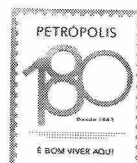
Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1503/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 418/2023

Processo n.º 17226/2023 – Pregão Eletrônico n.º 135/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.149.914/0001-05. Valor Estimado: R\$ 4.230,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Gel p/ECG – fr. de 100g	FRS	1500	2,82	4.230,00



Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1504/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2023

Processo n.º 17226/2023 – Pregão Eletrônico n.º 135/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 8.978,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Almotolia plástica 250 ml escura	UN	1000	3,26	3.260,00
2	Almotolia plástica 250 ml clara	UN	1000	3,31	3.310,00
9	Coletor de urina (de 50/80 ml) estéril – c/ Tampa rosqueável 5600	UN	0,432	408,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1513/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro D-46, fls. 39/43. Processo Administrativo n.º 44788/2023. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços para suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento de legislação tributária, coleta de dados, software de apoio para recuperação fiscal, atendimento aos contribuintes, ajuste de cadastro, visando a recuperação de créditos e incremento de arrecadação de receita tributária. Prazo: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 3.949.577,28. Programa de Trabalho n.º 15.01.04.129.2018.1007.3390.40.02, fonte 1.500.99 e nota empenho n.º 2391/23, da Secretaria



de Fazenda. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1514/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2023, livro F-99, fls. 154/156. Processo Administrativo n.º 15607/2023. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, pela Construção de Empreendimento Imobiliário composto por 40 casas no Bairro Quarteirão Brasileiro, Petrópolis/RJ. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1515/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro F-99, fls. 157/159. Processo Administrativo n.º 15628/2023. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 e na Lei Municipal n.º 7.140 de 20 de dezembro de 2013, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, pela construção de Empreendimento Imobiliário composto por 13 blocos, totalizando 328 unidades residenciais, no bairro Samambaia, Petrópolis/RJ. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1516/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2023, livro F-99, fls. 160/162. Processo Administrativo n.º 15629/2023. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, pela Construção de Empreendimento Imobiliário composto por 88 casas, no Bairro Carangola, Petrópolis/RJ. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1520/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro F-99, fls. 163/164. Processo Administrativo n.º 50393/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis e C.S BASTIAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados de monitoramento de recalque executado no Bloco 10, localizado no Conjunto Habitacional da Posse – Estrada Silveira da Motta – Posse – Petrópolis – RJ. O valor é de R\$ 15.352,36. O Programa de Trabalho n.º 20.01.16.482.2007.2026.3390.39.99, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 2407/2023, da Secretaria de Assistência Social. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1530/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 426/2023

Processo n.º 17226/2023 – Pregão Eletrônico n.º 135/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 294.311,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Cobre corpo adulto c/ziper	UN	1350	11,60	15.660,00
10	Coletor de urina 1.200 ml – descartável	FRS	3000	4,60	13.800,00
11	ESPARADRAPO – 10 cm X 4,5 M	RL	9000	10,749	96.741,00
19	Luva estéril descartável n. 7.0	PAR	20000	1,448	28.960,00
20	Luva estéril descartável n. 7.5	PAR	25000	1,928	48.200,00
21	Luva estéril descartável n. 8.0	PAR	20000	2,30	46.000,00
22	Luva estéril descartável n. 8.5	PAR	15000	1,97	29.550,00
25	Termômetro máxima e mínima p/geladeira	UN	100	154,00	15.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1537/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 430/2023

Processo n.º 6305/2023 – Pregão Presencial n.º 054/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E PRODUÇÃO RELACIONADAS A SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E ÁUDIO VISUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISPETRO E O CERIMONIAL DO GABINETE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Instituto Municipal de Cultura, Secretaria de Turismo – TURISPETRO e o Cerimonial do Gabinete. Beneficiária da Ata: IMPERIAL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.143.874/0001-78. Valor Estimado: R\$ 863.362,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
<b>LOTE 01 – SONORIZAÇÃO</b>					
1	Sonorização de pequeno porte – tipo 1	50	DIA	1.210,30	60.515,00
2	Sonorização de pequeno porte – tipo 2	50	DIA	1.592,50	79.625,00
3	Sonorização de médio porte	30	DIA	2.487,49	74.624,70
4	Sonorização de grande porte	15	DIA	3.471,65	52.074,75
5	Sonorização de grande porte com fly	15	DIA	5.028,943	75.434,15
6	Carro de som	80	H	1.534,08	122.726,40
Total do Lote 01: R\$ 465.000,00					
<b>LOTE 02 – ILUMINAÇÃO</b>					
7	Iluminação de pequeno porte – tipo 1	20	DIA	1.009,39	20.187,80
8	Iluminação de pequeno porte – tipo 2	40	DIA	2.104,69	84.187,60
9	Iluminação de médio porte	30	DIA	2.181,82	65.454,60
10	Iluminação de grande porte	30	DIA	2.905,6665	87.170,00
Total do Lote 02: R\$ 257.000,00					
<b>LOTE 03 – GERADORES DE ENERGIA</b>					
11	Gerador blimpado 150 kva	80	DIA	1.540,17	123.213,60
12	Eletricista	100	DIA	181,49	18.149,00
Total do Lote 03: R\$ 141.362,60					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1538/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 431/2023

Processo n.º 6305/2023 – Pregão Presencial n.º 054/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE